



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

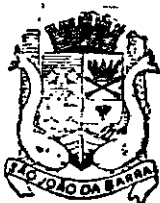
EXERCÍCIO DE 19⁷⁷

ASSUNTO: Mensagem do Executivo n.º 10/77.

Criação de uma escola de 1.º grau, na localidade de
Miribete, denominada "Francisca Alves de Aguiar"

LEI
PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 13/77.

DELIBERAÇÃO N.º



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO J. DA BARRA

PROJETO DE LEI Nº 13/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE

LEI :-

Artº 1º) - Fica criada neste Município, a seguinte escola de nível de primeiro (1º) grau:

- a) - Escola Municipal de Muribaca, no 4º distrito deste Município, que se denominará "FRANCISCA ALVES DE AZEVEDO".

Artº 2º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar as professoras necessárias a ministrar o ensino na escola criada por esta Deliberação.

Artº 3º) - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo - autorizado a contratar servente, para atender aos serviços de conservação e limpeza da unidade escolar.

Artº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 1977.

Ovidio Ribeiro de Abreu

OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
PRESIDENTE



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO
Em 19/8/1977
Ovidio
Presidente

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças, são de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº10/77.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1977.

Antônio de Fátima Lima José Quintal de Azevedo
Antônio de Azevedo

APROVADO
Em 19/8/1977
Ovidio
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Somos favoráveis á aprovação da Mensagem nº 10/77.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1977.

Antônio Melo Garcia Antônio Roberto dos Santos
Antônio Roberto dos Santos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

MENSAGEM Nº 10/77

Em, 15 de agosto de 1977

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho o renovado prazer de poder submeter a douta consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de V. Exa., o incluso ANTE-PROJETO DE LEI Nº 10/77, que cuida da criação de mais uma unidade escolar do tipo padrão, construída no governo anterior, no exercício financeiro de 1976, na localidade de Muribeca, 4º distrito deste Município, que nos moldes das escolas anteriormente criadas, funcionará com professoras formadas, ministrando o ensino de primeiro grau (1º) Oficial.

A denominação da mesma se justifica plenamente, uma vez que é uma homenagem a uma pessoa que dadivosamente cedeu o terreno para construção da referida escola.

Assim, na expectativa da aprovação da presente matéria, agradeço penhoradamente a atenção dos ilustres Vereadores, renovando a V. Exa., os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE



GENECY MENDONÇA

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.
OVIDIO RIBEIRO DE ABREU
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

13
ANTE-PROJETO DE LEI Nº 18/77

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE,

1ª DISCUSSÃO
Em 16/8/77
Oarichy
Presidente

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 16/8/77
Oarichy
PRESIDENTE

APROVADO
Em 19/8/1977
Oarichy
Presidente

LEI
=====

ARTº 1º) - Fica criada neste Município, a seguinte escola de Nível de Primeiro (1º) Grau:

2ª DISCUSSÃO
Em 19/8/77
Oarichy
Presidente

a) - Escola Municipal de Muribeca, no 4º distrito deste Município, que se denominará "FRANCISCA ALVES DE AZEVEDO".

ARTº 2º) - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a contratar as professoras necessárias a ministrar o ensino na escola criada por esta Deliberação.

ARTº 3º) - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar servente, para atender aos serviços de conservação e limpeza da unidade escolar.

ARTº 4º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Melo Garcia
Antônio Ribeiro Chaves
Antônio Barbosa Ray
Yari Guedes de Souza
Antônio Ribeiro da Silva
Daniel Silva
Antônio de Jesus da Silva
Churuberto dos Santos
Oswaldo Ricardo dos Santos

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE AGOSTO DE 1977

Genecy Mendonça
GENECY MENDONÇA
=PREFEITO=

Amans Bragosa
Seme Churini
João Roberto da Silva
Christiano